



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 064 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Piracema/ MG através do Prefeito Municipal Adilson Washington Greco, torna público extrato de **CONTRATO nº 085/2013**, firmado em: 23/07/2013, entre o **Município de Piracema** e **NELSON JOSÉ DINIZ – EPP – CNPJ: 01.932.379/0001-30**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**. Processo Licitatório n.º 038/2013, modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2013. Valor de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**. Vigência: 23/07/2013 à 23/07/2014.

Publicado em 23/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Piracema/ MG, através do Prefeito Municipal **Adilson Washington Greco**, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO**, do Processo Licitatório n.º **041/2013**, Inexigibilidade n.º **005/2013** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI**, conforme os termos do Edital de **Credenciamento n.º 002/2013** do município de Piracema, com **GILCÊNIO APARECIDO RESENDE** preço global de **R\$9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)**, e **JOSÉ MARIA DE RESENDE**, pelo preço global de **R\$9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)**.

Publicado em 24/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 025/2013

**PRORROGA DATA LIMITE PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) ADILSON WASHINGTON GRECO**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 001/2001, de 29.12.2001, bem como da Lei Complementar Municipal nº 003/2002, de 26.12.2002, considerando o que é facultado ao Chefe do Executivo Municipal através do art. 145 da Lei Complementar Municipal nº 001/2001, de 29.12.2001 (Código Tributário Municipal), DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado para 31(trinta e um) de agosto de 2013 o recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) devido no presente exercício de 2.013, sem acréscimos ou correções. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco**, **Prefeito Municipal**.

Publicado em 05/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**EXPEDIENTE**  
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças